

**DECRETO Nº 066/2019**

**DATA: 10.06.2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1834/2018 de 14.11.2018 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1831/2018 de 30.10.2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 563.300,00 (quinhentos e sessenta e três mil e trezentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0200</b>	<b>Governo Municipal</b>		
<b>0201</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>020610030.2.095</b>	<b>Manutenção do Procuradoria</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1)	000	47.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (2)	000	12.500,00
<b>0300</b>	<b>Departamento de Administração</b>		
<b>0301</b>	<b>Administração</b>		
<b>061820006.2.006</b>	<b>Manutenção do Corpo de Bombeiros</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (65)	000	9.500,00
<b>0400</b>	<b>Departamento de Finanças</b>		
<b>0401</b>	<b>Administração de Finanças</b>		
<b>041230031.2.007</b>	<b>Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (84)	000	3.000,00
<b>0500</b>	<b>Depto de Obras, Viação e Urbanismo</b>		
<b>0502</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>154520009.2.009</b>	<b>Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos</b>		
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar (137)	000	4.800,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (140)	000	43.000,00
<b>0600</b>	<b>Depto de Educação, Cultura e Esportes</b>		
<b>0601</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>123610013.2.011</b>	<b>Merenda Escolar</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (181)	103	4.000,00
<b>123610013.2.013</b>	<b>Manutenção da Unidade da Divisão de Educação</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (193)	103	120.000,00

3.1.90.13	Obrigações Patronais (194)	103	30.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (195)	103	2.000,00
<b>0602</b>	<b>Divisão de Cultura e Esportes</b>		
<b>278120019.2.018</b>	<b>Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (256)	000	5.000,00
<b>0700</b>	<b>Departamento de Saúde</b>		
<b>0701</b>	<b>Divisão de Saúde</b>		
<b>101220021.2.023</b>	<b>Manutenção da Unidade de Divisão de Saúde</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (282)	000	65.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (283)	000	9.000,00
<b>0702</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>103010021.2.024</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (294)	303	50.000,00
<b>0800</b>	<b>Departamento de Assistência Social</b>		
<b>0801</b>	<b>Divisão Municipal de Assistência Social</b>		
<b>082440026.2.031</b>	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (351)	000	11.300,00
<b>082440026.2.032</b>	<b>Manutenção da Divisão de Assistência Social</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (360)	000	75.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (361)	000	23.200,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (362)	000	3.000,00
<b>0900</b>	<b>Departamento de Agricultura</b>		
<b>0901</b>	<b>Administração de Agricultura</b>		
<b>206060027.2.049</b>	<b>Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (499)	000	31.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (500)	000	10.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (501)	000	5.000,00
<b>TOTAL R\$ 563.300,00</b>			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 563.300,00 (quinhentos e sessenta e três mil e trezentos reais), especificados abaixo:

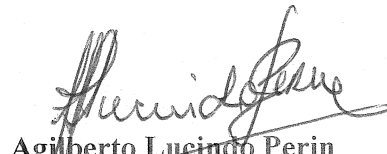
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0300</b>	<b>Departamento de Administração</b>		
<b>0301</b>	<b>Administração</b>		
<b>041220004.2.004</b>	<b>Manter as Atividades da Administração Geral</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (35)	000	390.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (36)	000	100.000,00

0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Urbanismo		
185410011.1.117	Aquisição de Área e Construção de Parque de Lazer		
4.4.90.51	Obras e Instalações (168)	000	73.300,00
<b>TOTAL R\$ 563.300,00</b>			

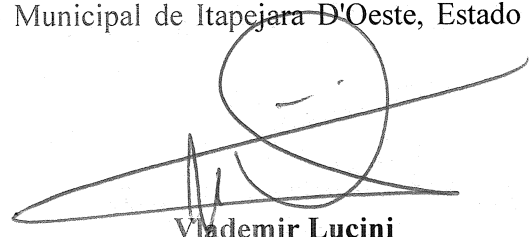
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1831/2018 de 30.10.2018 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2019.



**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal



**Vlademir Lucini**  
Dir. Depto de Administração